

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 144/2025

Objeto: Locação de máquina de lavar utensílios industriais destinadas ao Serviço de Nutrição e Dietética (SND) do Hospital da Baleia, conforme Termo de Referência em anexo.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Prazo de encerramento da cotação: 18/12/2025 às 23h59.

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br; margarte.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Locação de máquina de lavar utensílios industriais destinadas ao Serviço de Nutrição e Dietética (SND) do Hospital da Baleia, conforme Termo de Referência em anexo.

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 18/12/2025**, nos endereços eletrônicos margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br, dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO Nº **144/2025** – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-

mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br, dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br.

Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2025.

Dalila Fideles

Analista de Licitação

Jonata Ferreira Vette

Gerente de Verbas Públicas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a locação de máquina de lavar utensílios industriais destinadas ao Serviço de Nutrição e Dietética (SND) do Hospital da Baleia, incluindo:

- 1 - Disponibilização, em regime de locação mensal, de máquina industrial de lavar utensílios com capacidade compatível com a demanda do SND;
- 2 – Fornecimento contínuo e mensal de detergente alcalino e secante especificamente formulados para lavagem mecânica de utensílios e cubas GN;
- 3 - Instalação completa, testes operacionais, entrega técnica e validação inicial;
- 4 - Manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças, mão de obra, deslocamento e substituição emergencial do equipamento;
- 5 – Treinamento inicial e periódico para a equipe do SND;
- 6 – Suporte técnico, atendimento remoto e presencial conforme SLA estabelecido neste Termo de Referência.

1.2 Esta contratação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.

1.3 O a estimativa de custo total para a contratação será de R\$12.134,40 de acordo com o estudo/orçamento preliminar, anexo a este Termo.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O SND do Hospital da Baleia realiza diariamente grande volume de preparo de refeições, manipulação de utensílios, cubas GN, bandejas, panelas e demais componentes utilizados no armazenamento e distribuição de dietas. O

processo manual de lavagem apresenta baixa eficiência, alto consumo de água, risco de acidentes com colaboradores, aumento na incidência de sujidade residual e elevado tempo de preparo. Em fiscalização recente, verificou-se a necessidade de modernização do processo de higienização, visando:

- Padronização dos ciclos de lavagem e exágue;
- Utilização de produtos químicos adequados e seguros;
- Mitigação de risco microbiológico;
- Racionalização do uso de água e energia;
- Atendimento às boas práticas previstas pela RDC 216/ANVISA;
- Aumento da produtividade da equipe;
- Redução de trabalho e de danos aos utensílios;

A adoção de máquina de lavar utensílios industrial, aliada ao fornecimento regular de detergente e secante de uso profissional, garante maior eficiência, economia operacional e segurança sanitária. Além disso, o modelo em regime de locação com insumos reduz custos de investimento, garante manutenção integral e assegura a continuidade operacional.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Das especificações técnicas mínimas necessárias.

A máquina ofertada deverá atender integralmente aos seguintes requisitos:

3.1 Características Gerais

- Equipamento novo, zero uso, sem recondicionamento.
- Construção em aço inox AISI 304.
- Porta dupla ou frontal, conforme modelo ofertado.
- Painel de comando digital com ciclos programáveis.
- Sistema automático de controle de temperatura e nível de água.
- Resistência blindadas ou sistemas de aquecimento compatível.
- Bomba de pressão industrial de alta performance.
- Capacidade mínima compatível com bandejas, itens GN, panelas e utensílios diversos.

- Sistema de dosagem automática de detergente e secante.

3.2 Ciclos Mínimos

- Pré-lavagem
- Lavagem quente
- Enxague
- Secagem (quando aplicável)
- Ciclo rápido alto giro

3.3 Segurança Operacional

- Proteção térmica
- Dispositivo de parada de emergência
- Sensores IP adequada para ambiente úmido
- Certificação conforme normas elétricas brasileiras

3.4 Insumos incluídos no contrato

A contratada deverá fornecer mensalmente, sem interrupções;

3.4.1 Detergente Alcalino

- Produto específico para lavagem mecânica;
- Ph compatível para equipamento industriais;
- Alta performance para gorduras e proteínas;
- Baixa formação de espumas;
- Não corrosivo para inox;
- Fracionamento adequado para uso seguro.

3.4.2 Secante Abrilhantador

- Tensoativo com ação de quebra de tensão superficial;
- Proporciona secagem rápida e sem manchas;
- Compatível com máquina industrial e utensílios GN.

Os insumos devem ser suficiente para a **demand mensal dos SND**, conforme volume estimado.

3.5 Instalação e entrega técnica

- Realizar **visita técnica prévia** para avaliação de infraestrutura (energia, água e esgoto);
- Instalar o equipamento sem custos adicionais;
- Emitir **relatório de validação inicial**;
- Entregar manual técnico e POP de utilização;
- Emitir termo de entrega e aceitação.

3.6 Manutenção e suporte técnico

A contratada deverá garantir;

3.6.1 Manutenção Preventiva

- Periodicidade mínima: **semestral**;
- Relatórios com descrição completa das atividades realizadas;
- Verificação de bombas, aquecimento, sensores, circuito elétrico e dosadores.

3.7 Treinamento

A contratada realizará;

- Treinamento inicial para toda a equipe;
- Reciclagens trimestrais ou mediante solicitação;
- Entrega de certificados e lista de presença.

3.8 Acordo de Nivel de Serviço (SLA) e penalidades financeiras

3.8.1 A apresentação de serviços será mensurada conforme SLA's da tabela abaixo:

Indicador	Meta	Medição
Disponibilidade do equipamento	≥ 98%	horas disponíveis / horas totais
SLA de atendimento remoto	≤ 4 horas	registro do chamado
SLA de atendimento presencial	≤ 8 horas úteis	chegada ao hospital

Prazo de reparo (peça disponível)	≤ 48 horas	conclusão da intervenção
Entrega dos insumos	100%	controle de recebimento
Manutenção preventiva	100%	execução dentro do prazo

3.8.2 Em caso de não cumprimento dos SLA's, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

Ocorrência	Penalidade
Atraso no atendimento remoto	2% do valor mensal por evento
Atraso no atendimento presencial	3% do valor mensal por ocorrência
Descumprimento do prazo de reparo	5% do valor mensal por evento
Falta de insumos no mês	10% do valor mensal por ocorrência
Não realização de preventiva	5% por mês de atraso
Disponibilidade < 98%	1% do valor mensal por 1% de indisponibilidade acima do limite

3.8.3 As penalidades poderão ser cumulativas

3.9 Obrigações da CONTRATADA

3.9.1 Manter equipamento operante e atualizado;

3.9.2 Fornecer todos os insumos previstos;

3.9.3 Cumprir integralmente os SLAs;

3.9.4 Substituir o equipamento caso apresente falhas recorrentes;

3.9.5 Manter equipe qualificada para suporte;

3.9.6 Disponibilizar manual, POPs e relatórios de manutenção

4.2 Na presente contratação NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Na presente contratação NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ ORDEM DE COMPRAS

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução ocorrerá após 10 dias da assinatura do contrato;

5.1.5 Os serviços serão prestados nas dependências da Fundação Benjamin Guimarães.

5.1.5.1 O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho.

5.1.5.2 O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação, transportes e salários.

5.1.5.3 O Contratado deverá enviar à Fundação no prazo de até 10 dias de antecedência do início da execução dos serviços os seguintes documentos:

- I. PGR vigente
- II. PCMSO vigente
- III. Certificado de treinamento introdutório em segurança do trabalho
- IV. Cartões de vacina atualizados de todos os prestadores de serviços que atuarão na instituição ou declaração de responsabilidade pela vacinação
- V. Atestado de Saúde Ocupacional(ASO)

5.1.5.4 A prestação de serviços ocorrerá nas dependências do Contratado, que deverá observar a legislação pertinente ao serviço executado.

5.1.5.5 Após a finalização dos serviços, esses serão recebidos da seguinte forma:

51.5.5.1 Provisoriamente: O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no prazo de 5 (cinco) dias.

51.5.5.2 Definitivamente: No prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, mediante ateste na Nota Fiscal, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas neste Termo de Referência;

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo Melissa De Paula Pacheco da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo da Nayara Cristina Oliveira Andrade que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato, juntamente com a Fundação.

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.5 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato da Fundação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a

situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.10 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio do critério técnica e menor preço.

7.2 Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

7.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.7.1.1** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.7.1.2** Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 7.7.1.3** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.7.1.4** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 7.7.1.5** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 7.7.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.10.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.10.4.1 Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que a empresa já executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

7.10.4.2 Comprovante de Aptidão Técnica da Empresa

- a) declaração formal de que possui equipe técnica própria ou contratada, composta por profissionais habilitados para instalação, manutenção e suporte técnico dos equipamentos ofertados;
- b) comprovação de que mantém assistência técnica autorizada ou

- especializada para atender às manutenções preventivas e corretivas;
- c) relação dos técnicos ou profissionais responsáveis pelo atendimento, com formação, experiência e comprovação de vínculo;
 - d) documento que comprove que a empresa utiliza peças originais ou certificadas nos serviços de manutenção.

7.10.4.3 Declaração de Conformidade Técnica dos Insumos

A CONTRATADA deverá apresentar declaração formal, assinada pelo responsável técnico, atestando que:

- a) o detergente alcalino ofertado é apropriado para máquinas industriais de lavagem, com baixa espuma, compatível com aço inox e formulado para remoção de gorduras e resíduos proteicos;
- b) o secante/abrilhantador é adequado para máquinas industriais, proporcionando secagem rápida e sem manchas;
- c) os produtos cumprem as exigências sanitárias vigentes, incluindo legislação da ANVISA aplicável ao uso de insumos em cozinhas industriais e serviços de nutrição hospitalar;
- d) os insumos são fornecidos com ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ) atualizadas.

7.10.4.4 Fichas Técnica Obrigatórias

A CONTRTADA deverá anexar;

- a) Ficha técnica completa da máquina ofertada, contendo descrição de componentes, características elétricas, consumo de água, temperatura dos ciclos, capacidade e produtividade;
- b) Fichas técnicas e FISPQ do detergente e do secante ofertados;
- c) manuais ou catálogos do fabricante comprovando conformidade do equipamento com normas de segurança e fabricação.

7.10.4.5 Declaração de Disponibilidade de Assiatência Técnica

A CONTRATADA deverá apresentar declaração afirmando que possui estrutura de atendimento técnico capaz de cumprir os prazos estabelecidos no SLA, contendo:

- a) endereço da assistência técnica
- b) canais de comunicação (telefone, e-mail, plantão)
- c) quantidade de técnicos habilitados
- d) tempo médio de atendimento
- e) disponibilidade de peças de reposição para o modelo ofertado

7.10.4.6 Declaração de que o equipamento é Novo e sem Recondicionamento

Documentação emitido pela CONTRATADA afirmando que;

- a) o equipamento ofertado é NOVO, sem uso prévio;
- b) não é recondicionado, reformado ou recomposto
- c) possui garantia integral da contratada durante toda a vigência contratual

7.10.4.7 Declaração de Atendimento á Legislação Sanitária

Alicitante deverá comprovar conformidade com:

- RDC 216/ANVISA (boas práticas para serviços de alimentação),
- legislações correlatas sobre higiene e segurança alimentar,
- normas técnicas e elétricas aplicáveis.

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém do plano operativo.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025.

Melissa Pacheco
Coordenadora de Engenharia Hospitalar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF6C-EB99-5F8C-0BD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 05/12/2025 16:08:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/BF6C-EB99-5F8C-0BD9>